



Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Nova Aurora -Pr, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano X Edição nº 2401

Pág. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora
Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Prefeito Municipal: José Aparecido de Paula e Souza

Departamento de Recursos Humanos

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua São João, 354 CEP:85410-000

Fone/Fax: (45) 3243-1122

Nova Aurora - PR

Email: peessoal@novaaurora.pr.gov.br

Supervisão: Departamento de Informática

Site: www.novaaurora.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL 01.01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AValiação Médica Nº 61/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 01.01/2022 de 21/12/2022, tendo seu resultado final homologado através do Edital nº 07.01/2022 de 17/02/2023; CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 2153, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1 - A Convocação do candidato aprovado ao cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme relação nominal abaixo, para a realização de Avaliação Médica.

Classificação	NOME	Data Nascimento
10º	Roseli Batista Sipriano da Silva	30/08/78
11º	Leonice Margarida da Silva	18/04/81
12º	Tatiane Maria da Silva	12/03/84
13º	Marcia dos santos	30/01/88

2 - A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 - Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
b) Glicose ou Glicemia em jejum – (Laboratorial);

2.2 - Exame Clínico Ocupacional.

3 - Ao candidato, fica facultado a realização dos exames de auxílio-diagnóstico junto ao **CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Nova Aurora-PR** ou, se assim o desejar, poderá realizá-los fora da rede pública de saúde, devendo, impreterivelmente os exames serem apresentados na ocasião do EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, implicando na sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado, o descumprimento do referido.

4 - O candidato deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **22 de setembro de 2023** às 16h, para realização do **Exame Clínico Ocupacional** conforme item 2.2, bem como preenchimento de questionário de histórico de saúde.

CENTRO DE SAÚDE FLORIANO STOINSKI - Rua Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Nova Aurora, fone: (45) 3243-1921 e (45) 3243-1231.

5 - O não atendimento previsto no item 4, importará na eliminação do candidato.

6 - O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a desfavoreçam ao desempenho da função descrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - Edital nº 01.01/2022 de 21/12/2022 - ANEXO I** Atribuições dos cargos.

7 - A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, por se tratar de condição para início do contrato especial de trabalho.

8 - Através de solicitação médica, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

9 - Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou realização do Exame Clínico Ocupacional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado.

Nova Aurora, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 411/2023

SÚMULA: HOMOLOGA A LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e alterações, Decretos Municipais nº 190/2021 e 093/2023, LC 123/06 e 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando o Resultado Final e Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** por este Executivo o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 055/2023**, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de (locação) de brinquedos infláveis e máquinas, no intuito de atender as atividades promovidas pelo Departamento de Cultura, em datas comemorativas, bem como pela Secretaria de Saúde em diversas campanhas alusivas a vacinações, a serem realizados no Município de Nova Aurora, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA: EDUARDO BARBOSA NARCISO 02377962955

LOTES: 01, 03, 04, 14, 19, 21, 22, 24 e 26.

VALOR: R\$ 98.861,50 (noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: VANESSA FRANCISCA BARBOSA 07994712916.

LOTES: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 27 e 28.

VALOR: R\$ 249.832,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 474/2023

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1857/2017 de 18/08/2017 e Decreto nº 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jonatas de Brito Kaefler**, matrícula funcional nº 23530-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, 01 (uma) diária, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Arapongas/Nova Aurora, no dia 13/09/2023, para transporte de paciente que teve alta do Honpar – Hospital Norte Paranaense.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2023

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1857/2017 de 18/08/2017 e Decreto nº 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fabio Yuji Okawa**, matrícula funcional nº 3415-1, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, 0,5 (meia) diária, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Guaraniáçu/Nova Aurora, no dia 13/09/2023, para transporte de pacientes que tiveram alta do Hospital Santo Antônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Nova Aurora -Pr, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano X Edição nº 2401

Pág. 2

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2023

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1857/2017 de 18/08/2017 e Decreto nº 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Wilhan Nastácio Moesch**, matrícula funcional nº 23247-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, 2,5 (duas e meia) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Curitiba/Nova Aurora, nos dias 11/09/2023 a 13/09/2023, para transporte de paciente no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2023

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1857/2017 de 18/08/2017 e Decreto nº 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Karine de Fatima Barbosa**, matrícula funcional nº 23577-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 06 (seis) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora-PR/Florianópolis-SC/Nova Aurora-PR, nos dias 18/09/2023 a 24/09/2023, para participação na XXV Jornada de Imunização SBIm.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2023

O Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1857/2017 de 18/08/2017 e Decreto nº 008/2022 de 05 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Ironi Vieira dos Santos Souza**, matrícula funcional nº 23443-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 06 (seis) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora-PR/Florianópolis-SC/Nova Aurora-PR, nos dias 18/09/2023 a 24/09/2023, para participação na XXV Jornada de Imunização SBIm.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

ERRATAS

ERRATA

Na Portaria de Diária nº 459/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 11 de Setembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Clovis Kenauth**, matrícula funcional nº 3417-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, 04 (quatro) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Curitiba/Nova Aurora, nos dias 11/09/2023 a 15/09/2023, para acompanhar o prefeito em reuniões nas Secretarias de Estado, Secid, Seab, Seil e Casa Civil, bem como audiência com os deputados estaduais que representam o município para viabilizar recursos em prol do mesmo.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Clovis Kenauth**, matrícula funcional nº 3417-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, 04 (quatro) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Curitiba/Nova Aurora, nos dias 11/09/2023 a 14/09/2023, para acompanhar o prefeito em reuniões nas Secretarias de Estado, Secid, Seab, Seil e Casa Civil, bem como audiência com os deputados estaduais que representam o município para viabilizar recursos em prol do mesmo.

Registre-se e publique-se

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Portaria de Diária nº 460/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 11 de Setembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a **José Aparecido de Paula e Souza**, matrícula funcional nº 3351-1, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Curitiba/Nova Aurora, nos dias 11/09/2023 a 15/09/2023, para participação em reuniões nas Secretarias de Estado, Secid, Seab, Seil e Casa Civil, bem como audiência com os deputados estaduais que representam o município para viabilizar recursos em prol do mesmo.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a **José Aparecido de Paula e Souza**, matrícula funcional nº 3351-1, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 05 (cinco) diárias, pelo deslocamento no trecho Nova Aurora/Curitiba/Nova Aurora, nos dias 11/09/2023 a 15/09/2023, para participação em reuniões nas Secretarias de Estado, Secid, Seab, Seil e Casa Civil, bem como audiência com os deputados estaduais que representam o município para viabilizar recursos em prol do mesmo.

Registre-se e publique-se

Paço Municipal Aurélio Regazzo - Gabinete do Executivo Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
CONTRATADA: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) OTDR com capacidade de leitura de fibra ativa para uso exclusivo do Departamento de Tecnologia da Informação do município de Nova Aurora - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos produtos	V.Unit.	V.Total
1	1	UN.	OTDR FIBRA ATIVA: MEDIÇÃO EM FIBRA MONOMODO; MEDIÇÃO EM SC E LC; COMPRIMENTO DE ONDA (nm) 1310/1550/1625; ATENUAÇÃO DE ZONA MORTA DE 3M OU MENOS; MEDIÇÃO ATÉ 100KM OU MAIS; INTERFACE USB; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE MEMÓRIA USB; BATERIA DE ION-LÍTIMO RECARREGÁVEL; DISPLAY COLORIDO LCD TOUCH 6,5" OU SUPERIOR; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE TESTE COM TAMANHO DE 500 METROS OU SUPERIOR COM CONECTOR SC-UPC FC-UPC; DEVERÁ TAMBÉM ACOMPANHAR ADAPTADOR SC-PC E ADAPTADOR LC-UPC FC-PC MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ORIENTEK TR600-P2 SS24AF-D	15.285,00	15.285,00

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15 setembro de 2023.

FORO: COMARCA DE NOVA AURORA - PR

ASSINATURAS: José Aparecido de Paula e Souza – Prefeito Municipal – Contratante
Ricardo Cardoso – Representante Legal – Contratada

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

ATO CONSÓRCIO Nº 011/2023
DATA: 14/09/2023DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM –
PLACIC E DIRETRIZES PARA ORÇAMENTO PÚBLICO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações e aprovações em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2023 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e alterações regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/05.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Público do Consórcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 compreendendo:

- I – programas, metas e prioridades do Consórcio;
- II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Público;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas, suas ações, projetos e atividades as quais integrarão o Plano de Ação Conjunta e Orçamento Público para exercício de 2024, conforme Anexo I.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL-ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento Público do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações e Portaria nº 72 de 1º de fevereiro de 2012 e alterações e demais normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento, Público do Consórcio, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa das Receitas e Fixação das Despesas ocorrerão mediante as arrecadações proveniente dos Contratos de Rateio, Transferências Recursos através de Contratos Programas conforme Projetos dos Municípios Consorciados de acordo com a Legislação aplicável, através de Contratos de Rateios e Contratos Programas e demais Transferências Recursos proveniente de Órgão Federais e Estaduais para a Execução do Projeto/Programas de ação conjuntas e de interesse comum.

|Rua São João nº 354 – Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná |

1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

Art. 6º - O Ato de Consórcio - Orçamento Público, conterá a destinação de recursos, classificados de acordo com as Normativas do Tribunal de Contas e demais atos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado a promover as adequações e/ou alterações das Naturezas de receitas e despesas, Fontes de Recursos, por ato próprio na abertura do Exercício de 2024, de forma a atender as atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, exceto as alterações dos valores da previsão inicial previsto neste Ato.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado a utilização da Reserva de Contingência como recurso para abertura de Créditos Adicionais suplementares a partir do mês de novembro de 2024 no Orçamento Público do Consórcio, observando-se às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Art. 7º - Orçamento Público do Consórcio para Exercício de 2024, será constituído conforme incisos abaixo, na apresentação, análise e aprovação em Assembleia Geral ordinária e /ou Extraordinária de forma a atender legislação aplicável:

- I - Texto do Ato de Consórcio;
- II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.
- III – demais anexos por exigência Legal.

Art. 8º - Fica Consórcio Público, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições até o limite e condições assim especificado:

I- Até o limite de 30% (trinta por cento.) da Total da Despesa fixada com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentárias;

II- Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,
- b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, contratos programas e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10 – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Ato Consórcio -Orçamento Público do Consórcio para o Exercício de 2024.

|Rua São João nº 354 – Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná |

2

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

Art. 11 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovados em Assembleia Geral e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05

**CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 - Serão previstas no Orçamento Público do Consórcio, - Exercício de 2024, as despesas específicas para execução dos Programas suas Ações /projetos e atividades Definidos no Anexo I, parte integrante do presente ato.

Art. 14 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 15 - O Orçamento Público do Consórcio, não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição federal, Lei 4.320/64, à lei Complementar nº 101/2010, e a lei Federal 11.107/2005 e atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

Art. 16 - O Orçamento Público do Consórcio, atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

Art. 17 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto no programa de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 18 - Na elaboração Orçamento Público do Consórcio, serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato de consórcio, podendo na medida das necessidades e/ou visando atender os termos de Convênios, contratos programas ser elencados novos programas, ações metas físicas e financeiras desde que financiados com recursos oriundos de órgãos da Administração Direta ou de outras esferas de governo

Art. 19 - As metas e prioridades poderão ser alteradas e revisadas visando o cumprimento dos objetivos do Consórcio devidamente aprovada em Assembleia geral.

|Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná |

3

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Pública

Art. 20 - Este Ato do Consórcio entrará em vigor em Primeiro (1º) Janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 2023

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri

|Rua São João nº 354 - Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná |

4

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

ANEXO I - PLANO - PLACIC EXERCICIO DE 2024 - ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO 2024

					2024	
U.G: 02.00 SECRETARIA GERAL					R\$ 11.470.700.00	
U.G: 02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					R\$ 590.700.00	
Programa	1801	Programa:	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA CONSORCIO			
Ação	2.001	Atividade	Manutenção Secretaria e Coordenação Técnica e Operacional			
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Código:	04	Função:	ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO : 122 - Administrao Geral			
DESCRIÇÃO			Produto:	um.Med	Tipo	META FÍSICA R\$ 2024
Manutenção das Atividades administrativas, coordenação técnica, planejamento, gestão financeira contábil, patrimonial, publicidades e transparências legais, pessoal e encargos, tarifas, pessoa jurídicas e físicas, assessorias técnicas, serviços de tecnologia de informação, infraestrutura de mobiliário, equipamentos e material permanente, prestações de contas, gestão e fiscalização, Controle Interno demais gastos gerais para operacionalização do Consorcio Intermunicipal do Piquiri e reserva de Contingência			Apoio Administrativo e operacional	Outros	Ativ	OUM (999) 578.250.00
Ação	1.002	Projeto	Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos			
Aquisição de Mobiliário em Geral, Equipamentos e Material Permanente			bens	Und.	Projeto	OUM (999) 12.450.00
TOTAL DESPESAS FIXADAS - CONTRATO DE RATEIO - EXERCICIO DE 2024					R\$ 590.700.00	
PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADO- CONTRATOS PROGRAMAS					R\$ 10.880.000.00	
U.G	02.02	Unidade	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS			
Programa	1.803	Projetos	GESTAO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Á MUNICIPIOS CONSORCIADOS			
Ação	1.006	Projeto	GESTAO E AMPLIAÇÃO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MUNICIPIOS			
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA R\$ 2024
Ação tem por finalidade a Execução Projetos de Pavimentação Asfáltica, Infraestruturas, Demais Obras,Serviços e Materiais, Contratação de Mao de Obra (terceirizações) Contratos Programas e Licitações compartilhadas com os Municípios Consorciados			Obras e Serviços	M2	Projeto	Projetos Municípios 10.000.000.00
PROGRAMA	1804	TIPO	GESTÃO SERVIÇOS, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E ZOONOSE			
Ação	1.007	Projeto	Implantação Manutenção Programa de Prevenção e Controle de Zoonoses			
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Código:	20	Função:	AGRICULTURA SUB FUNÇÃO : EXTENSAO RURAL			
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA R\$ 2024
Finalidade da ação são atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública nos Municípios Consorciados, de forma temporária ou permanente, dependendo do contexto epidemiológico, por meio de ações, atividades e estratégias de educação em saúde, manejo ambiental e vacinação animal, serviços médicos veterinários, material de consumo, serviços terceiro pessoas jurídicas e físicas, equipamentos e material permanente, pessoal e encargos e demais ações correlatas			Manutenção, serviços, material e bens	Und.	Projeto	Projetos Municípios 300.000.00
Ação	1.008	Projeto	Implantação e execução de Inspecao Municipal SIM/POA			
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA R\$ 2024
Finalidade da ação são atividades e projetos de Inspeção Municipal através SIM/POA, compreendendo serviços pessoa jurídica e fisca, pessoal e encargos material, bens conforme Legislação aplicavel e Plano de Ação e projetos dos Municípios			Manutenção, serviços, material e bens	Und.	Projeto	Projetos Municípios 80.000.00

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



PROGRAMA	1.804	TIPO	GESTÃO SERVIÇOS , PRESERVAÇÃO , CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E ZONOSE				
Ação	1.009	Projeto	Programa de Gerenciamento de Resíduos Solidos Urbanos				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Finalidade da ação são atividades e projetos de gerenciamentos de Resíduos Solidos , conforme Legislação aplicavel, plano de ação conjunta e projetos compartilhados com os Municípios Consorciados e demais atos previstos em Legislação pertinente no ambito Municipal, estadual e federal			Manutenção, serviços, material e bens	und	Projeto	Projetos Municípios	150.000.00
Ação	1.010	Projeto	Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
Ações de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil, construções, reformas, reparos, demolições de obras civis e da preparação e escavação de terrenos, equipe técnica, materiais , transporte e demais bens e serviços correlacionados			Manutenção, serviços, material e bens	und	Projeto	Projetos Municípios	150.000.00
PROGRAMA	1807	Programa	GESTAO PROTEÇÃO E SEGURANÇA NA REDE ESCOLAR À MUNICIPIOS				
Ação	2.002	Atividade	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SEGURANÇA NA ESCOLA				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Função -06	Seguança Publica	SubFUNção	183- Informações e Inteligencias				
DESCRIÇÃO			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
O Programa de Segurança na Rede Escolar dos Municípios Consorciados tem como objetivo de ampliar as ações de prevenção já existentes na rede de ensino, na preparação dos Educadores e seus Auxiliares diante de possíveis situações de violência ou ameaças à segurança dentro das escolas, capacitação, treinamentos, promoção de campanhas de segurança, apoio psicologico e social , infraestrutura através de monitoramentos , aquisição de equipamentos de seguranças, video , patrulhas escolar comunitaria, pessoal e encargos e demais ações conforme protocolos e atos regulamentadores.			Pessoal Serviços ,Material e Equipamentos	und	Projeto	Projetos Municípios	150.000.00
PROGRAMA	1808	TIPO	GESTAO SOCIAL E PROTEÇÃO NA EDUCAÇÃO				
Ação	2.003	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO SOCIAL "Adote uma Valentina"				
Fontes Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Ação destinada a desenvolver atividades área da educação e projetos sociais com crianças e adolescentes em risco, através de palestras,Distribuição do livro e desafio de leitura, publicações e pequenas ações sociais entre as alunas, supervisionado , material de consumo e distribuição, serviços pessoa juridica e física, profissionais e outros			Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R\$ 2024
			Pjuridica	und	Projeto	Projetos Municípios	50.000,00
Gabinete Presidencia em 08 de setembro de 2023							
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO Presidente Consorcio Publico Piquiri							

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

ATO CONSOCIO Nº 012/2023

Data: 14/09/2023

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PUBLICO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, ESTADO DO PARANA para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

FABIO OLIVEIRA DALECIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberação em Assembleia geral Extraordinária realizada em 31 de Agosto de 2023 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Alterações e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º- Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Orçamento Público do Consorcio Intermunicipal do Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2024 no valor no total de R\$ 11.470.700.00 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos reais) como segue:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada será realizada mediante as arrecadações proveniente dos Contratos de Rateio dos Municípios consorciados no valor total de R\$=590.700.00 (quinhentos e noventa Mil e Setecentos Reais) e Transferências Recursos através de Contratos Programas conforme Projetos dos Municípios Consorciados de acordo com a Legislação Aplicável, no valor de R\$=10.880.000.00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil reais) totalizando o valor R\$ 11.470.700.00 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos reais) desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2024
10000000000	RECEITAS ORÇAMENTARIAS	11.470.700.00
173950.01.01	Transferências Município de Nova Aurora	53.700.00
173950.01.02	Transferências Município de Ubitatã	53.700.00
173950.01.03	Transferências Município de Cafelândia	53.700.00
173950.01.04	Transferências Município de Corbélia	53.700.00
173950.01.05	Transferências Município de Iracema do Oeste	53.700.00
173950.01.06	Transferências Município de Formosa do oeste	53.700.00
173950.01.07	Transferências Município de Jesuítas	53.700.00
173950.01.08	Transferências Município de Iguatu	53.700.00
173950.01.09	Transferências Município de Braganey	53.700.00
173950.01.10	Transferências Município de Tupassi	53.700.00
173950.01.11	Transferências Município de Anahy	53.700.00
SOMA I		590.700.00
173950.01.12	Transferência Receitas Projeto de Pavimentação Infraestruturas- Municípios	10.000.000.00
173950.01.02	Transferências Receitas Programas, Serviços de Interesse Comum - Municípios	880.000.00
Soma II		10.880.000.00
TOTAL GERAL RECEITAS		11.470.700.00

|Rua São João nº 354 – Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná |

Dados da assinatura digital:**Titular:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4**Empresa certificadora:** ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFBA Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Total fixada em igual valor da Estimativa das Receitas, em conformidade com o Contrato de Rateio e transferências recebidos através convênios, parcerias e cooperações, contratos programas em ação conjunta de Projetos Bens e Serviços dos Municípios Consorciados e será realizada na forma detalhada das ações, projetos e atividades nos Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 assim distribuídos:

DESPESAS POR ORGAO	R\$ 2024
ORGAO :SECRETARIA EXECUTIVA	11.470.700.00
Unidade:02.01 Departamento de Administração Geral	590.700.00
Pessoal e Encargos	223.250.00
Outras Despesas Correntes	350.000.00
Investimentos	12.450.00
Reserva de Contingencia	5.000.00
Unidade: 02.02. Departamento de Operações e Projetos	10.880.000.00
Outras Despesas Correntes	10.849.000.00
Investimentos	31.000.00
TOTAL GERAL DESPESAS	11.470.700.00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF até o limite e condições, assim especificado:

I-) Até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;

II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
- Excesso de arrecadação provenientes de convênios, arrecadação efetiva e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. - Fica autorizada a promover as adequações e/ou alterações das Naturezas de receitas e despesas, Fontes de Recursos, por ato próprio na abertura do Exercício de 2024 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, exceto as alterações dos valores da previsão Inicial, previsto neste Ato.

[Rua São João nº 354 – Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná]

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 13.401.522/0001-47

Associação Publica

Art. 6º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 7º - Este Ato do Consorcio entrará em vigor em primeiro (1º) janeiro de 2024

Gabinete do Presidente, em 14 de setembro de 2023

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

|Rua São João nº 354 – Centro - Nova Aurora- Estado do Paraná |

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR
ORÇAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	11.470.700,00	DESPESAS CORRENTES	11.422.250,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.470.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.199.000,00
		SUPERAVIT	48.450,00
TOTAL	11.470.700,00	TOTAL	11.470.700,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	48.450,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	43.450,00
		INVESTIMENTOS	43.450,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	11.470.700,00	TOTAL	11.470.700,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	11.470.700,00	DESPESAS CORRENTES	11.422.250,00
		DESPESAS CAPITAL	43.450,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	11.470.700,00	TOTAL	11.470.700,00

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR
ORÇAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 1

Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.470.700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		11.470.700,00	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		11.470.700,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	11.470.700,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	11.470.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -	11.470.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências Município de Nova Aurora	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transferências Município de UBirata	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transferências Município de Cafelandia	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transferências Município de Corbélia	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transferências Município de Iracema do Oeste	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transferências Município de Formosa do Oeste	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transferências Município de Jesuitas	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transferências Município de Iguatu	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transferências Município de Braganey	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00	Transferências Município de Tupassi	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	Transferências Município de Anahy	53.700,00		
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00	Transferências Receitas Projetos de Pavimentação e	10.000.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transferências Receitas Programas, Serviços de	880.000,00		
			Total das receitas:	11.470.700,00
			Total da entidade:	11.470.700,00
				Total geral das transferências: 0,00
				Total geral das receitas: 11.470.700,00
				Total geral: 11.470.700,00

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR
ORÇAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024

Página: 1 / 1

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Entidade(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.422.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		223.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		223.250,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.760,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.928,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.572,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.199.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.199.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.255.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.025.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	844.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	45.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.450,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		43.450,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.450,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.450,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA			5.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA		5.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA		5.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	5.000,00		
Total da Entidade:				11.470.700,00
Total Geral das Transferências:				0,00
Total Geral das Despesas:				11.470.700,00
Total Geral:				11.470.700,00

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificado: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br



Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Nova Aurora -Pr, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano X Edição nº 2401

Pág. 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SESSÕES

PAUTA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2023

I - 1ª - Leitura e votação da Ata da Sessão anterior.

II -2ª – Leitura das correspondências recebidas do Executivo:

III- OFICIO N°615-/2023-GAB, Respostas referentes aos Requerimentos n°105/2023, n°106/2023 e n°107/2023.

IV- OFICIO N°616-/2023-GAB, Respostas referentes aos Requerimentos n°108/2023 e n°109/2023.

V-ORDEM DO DIA (Art. 83) – 18 DE SETEMBRO DE 2023

VI- Dê-se ciência aos Vereadores.

Câmara Municipal de Nova Aurora -PR, 15 de setembro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4

Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br